

Proc. nº 642/10
Folha nº 51
CIDADANIA
Assinatura

PROCESSO Nº 00642/20

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/ PROCON

ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO DO SUPRIMENTO DE FUNDO

Protocolo Geral
Matr.: 139418

[illegible]



REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 01/2020 (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

1. DADOS DO TOMADOR / SUPRIDO		
Nome: DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO		Portaria de Designação nº: 0472/2018-GP
Cargo: Assessor Técnico		Matrícula nº: 1299
Banco: 104 - (CEF)	Agência: 2442	Conta: 274-5 / OP: 006
2. DADOS DA DESPESA:		
Tipo: Despesas miúdas e de pronto pagamento conforme art. 72, inciso I do Decreto Municipal Nº 108/2010.		Valor R\$: 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Justificativa: Realização de despesas miúdas e de pronto pagamento para atendimento de necessidades urgentes de serviço desta, Unidade de proteção defesa do consumidor – PROCON.		
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:		
Unidade Gestora: Coordenadoria Municipal de proteção e defesa do consumidor - PROCON		Projeto/Atividade: 2166
Natureza da Despesa: 33.90.39		Fonte(s) de Recurso(s): 001
4. ASSINATURAS/CARIMBOS:		
DATA: 09/07/2020 _____ TOMADOR DE SUPRIMENTO		AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA DATA 09/07/2020 Ana Lucia Garvalho de Paula Coordenadora Executiva PROCONMVA Portaria: 01/09/2020-GP _____ ORDENADOR DA DESPESA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TIMON

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

timon.ma.gov.br

ANO V EDIÇÃO - Nº 01370

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXEQUUTIVO

Luiz Fernando de Sousa

Prefeito Municipal

João Rinaldo do Rego Silva

Vice - Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes

Secretário Municipal de Governo

Albino Carlos da Silva

Assessor Executivo Especial III

E-mail: seggoverno@timon.ma.gov.br

Prédio São José S/N, Centro, Timon - MA

SUPOORTE TÉCNICO

Equipe de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

PORTARIA Nº 0469/2018-GP

DE 02 DE JULHO DE 2018.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 17, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, JADSON NASCIMENTO BATISTA, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenação Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser considerado a partir de 29.06.2018.

PORTARIA Nº 0470/2018-GP

DE 02 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, JADSON NASCIMENTO BATISTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Comunicação, símbolo DNS-1 da Coordenação Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.07.2018.

PORTARIA Nº 0471/2018-GP

DE 02 DE JULHO DE 2018.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e XI do art. 70, e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c Lei Municipal nº 1924, de 11 de setembro de 2014,

RESOLVE:

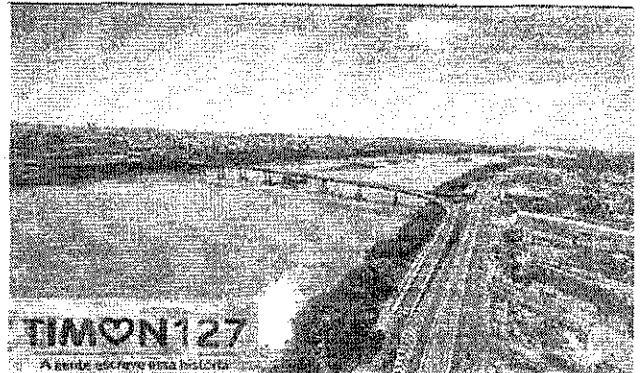
Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, DIOGO JOAQUIM DOS SANTOS FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DNS-1, com lotação na Coordenação Municipal de Proteção e Defesa da Comunidade, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, a partir de 02.07.2018.

PORTARIA Nº 0472/2018-GP

DE 02 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município - LOM, e tendo em vista processo administrativo nº



0120/2015-SEMED, de 21.05.2015, em que há anuência prévia da Chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para o servidor efetivo, PAULO DA SILVA OLIVEIRA, Molonista, matrícula nº 11935-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar de 01 de junho de 2018.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro ANA MARIA COSTA DE SOUSA Pessoa física, inscrita no CPF. 038.231.553-49, RG: 38.350.515-X SSP-SP, celebram entre si o presente TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO, de acordo com o Processo Administrativo nº 2101/2018 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon, cuja CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta Matrícula: 13263. Data: 09/11/1988. Imóvel: Dois (02) lotes de terreno, situado à Rua 02, quadra 24 (vinte e quatro), lotes 04 e 05, com 20 (vinte) metros de frente por 30 (trinta) de fundo, no total de 600 (seiscentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguinte: Ao norte 20 metros com a Rua 02; ao sul 20 metros com o lote 07; ao leste 30 metros com o lote 05; e ao oeste 30 metros com o lote 06 (seis).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez tomos e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 798120).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 663 do Código Civil de 1916 c/c o art. 2038 do Novo Código Civil Decreto Nº 602/2017 (CP e art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias).

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate do aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes Timon, 05 de julho de 2018. MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO, Secretário Municipal de Finanças. ANA MARIA COSTA DE SOUSA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 05 de julho de 2018.

Publique-se. Cumprido, nº
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

Prédio São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

Timon, MA da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Assinatura

PORTARIA Nº 0259/2020-GP**DE 14 DE MAIO DE 2020.**

**DESIGNA SERVIDOR(A) PARA
REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA
MODALIDADE REGIME DE
SUPRIMENTO DE FUNDO DA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei Orgânica do Município - LOM, e tendo em vista os arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010,

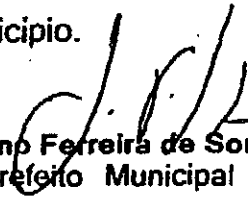
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO, Assessor Técnico, matrícula 21713-3, para realizar despesas pelo Regime de Suprimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, vinculada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada portaria em sentido contrário.

Timon-MA, 14 de Maio de 2020; 129ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 13-1/2006.


João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

Proc. nº	642/20
Folha nº	5



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2020 - ANO VII - EDIÇÃO - Nº 01867

DECRETO Nº 0142, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Delega competências à
Secretaria Municipal de
Educação para os fins que
especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI e XV do art. 70, art. 71 da Lei Orgânica do Município de Timon (LOM), e/ou o art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

CONSIDERANDO que o Prefeito deve concentrar-se nas atividades estratégicas do Governo, cabendo aos auxiliares diretos o exercício das atribuições de ordem lática, operacional e financeira;

CONSIDERANDO que a concentração e centralização de atribuições é prejudicial ao funcionamento e à organização, além de ser contrária à tendência verificada nas organizações públicas e privadas modernas,

RESOLVE:

Art. 1º. Além das competências estabelecidas no art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, fica delegada competência ao Secretário Municipal de Educação para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

I - de gestão financeira:

- movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas de convênios e contratos de repasse junto a órgãos e antes das esferas federais e estaduais;
- movimentar os recursos decorrentes das operações de crédito externo firmadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- assinar os documentos necessários à execução da despesa da Secretaria Municipal de Educação;
- reconhecer despesas de exercícios anteriores;
- autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro;
- autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - de gestão patrimonial, recursos humanos e de compras e contratações:

- a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irre recuperáveis, ociosos e recuperáveis;
- prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores;
- prover os serviços e obras da Administração Pública;
- organizar os serviços internos das repartições criadas por Lei, sem exceder as verbas para tal destinadas;
- expedir atos de efeito individual, relativos à designação de função, demissão e dispensa, férias e licenças dos servidores públicos municipais, com exceção dos atos de nomeação e exoneração;
- lotação e re lotação nos quadros de pessoal;
- abertura de sindicância e processo administrativos, aplicação de penalidades e demais atos individuais de efeitos internos;
- Contrato nos casos: admissão de servidores para serviços de caráter temporário, nos termos do Art. 83, X, desta Lei Orgânica;
- execução de obras e serviços municipais, nos termos

da Lei;
j) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame e demais atos provenientes de processos licitatórios que tiverem como órgão interessado com a Secretaria Municipal de Educação;

k) proceder à homologação de licitação de bens permanentes da Secretaria Municipal de Educação;

l) ratificar, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 dessa Lei que tenha a Secretaria Municipal de Educação como órgão interessado;

m) assinar, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, termos aditivos e atas de registros de preços;

n) conceder suprimento de fundos a servidores, nos termos dos arts. 68 da Lei Municipal nº 4.320, de 1964;

o) assinar, os acordos de cooperação que visem exclusivamente sobre matérias administrativas;

p) autorizar e conceder as diárias em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º. O Secretário Municipal fica responsável civil e criminalmente por todos os atos praticados no exercício desta delegação.

Art. 3º. É vedado subdelegar as competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.

Art. 4º. Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no presente exercício de 2020.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004/2017.

Timon-MA, 28 de Maio de 2020, 120ª da Emendação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), do art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1353/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2020-GP

PORTARIA Nº 0269/2020-GP DE 14 DE MAIO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR(A) PARA
REALIZAÇÃO DE DESPESAS PELA
MODALIDADE REGIME DE SUPRIMENTO
DE FUNDO DA COORDENADORIA
MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da Lei

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

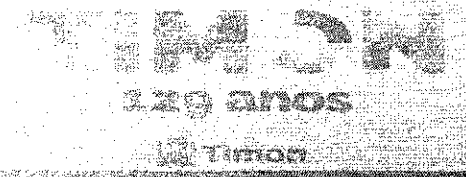
João Batista Lima Pontes
Vice - Prefeito

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
e-mail: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Adriano Carlos de Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Fato, Ciência e Inovação - ATI
Suprimento Técnico

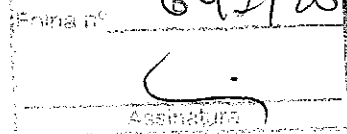


120 anos

Timon

Av. São João, s/nº Centro / CEP: 55.636-190 CNPJ nº 06.115.507/0001-14 - Timon - MA

Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br





A parte do Município - LOM, e tendo em vista os arts. 67 e 68 da Lei nº 4.320/1964, do art. 71, §1º do Decreto Municipal nº 0108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. **LEONARDO DAVES ROCHA NEIVA**, matrícula 21713-3, para exercer o cargo de Técnico de Serviço de Proteção e Defesa do Município - PROCON, vinculada a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Portaria em sentido contrário.

PORTARIA Nº 0280/2020-GP DE 14 DE MAIO DE 2020.

DELEGAR COMPETÊNCIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º. **ATRIBUIR** competência ao servidor efetivo **MULSON NOGUEIRA NASCIMENTO**, para responder, em nome do Município, como responsável Chefe da Coordenadoria de Comunicação Social, símbolo DNS-3, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0279/2020-GP DE 14 DE MAIO DE 2020.

DELEGAR COMPETÊNCIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º. **ATRIBUIR** competência ao servidor **ENOQUE FERREIRA DA SILVA NETO**, para responder, em nome do Município, como responsável Chefe do Setor de Comunicação Social, símbolo DNS-3, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

PORTARIA Nº 0282/2020-GP DE 14 DE MAIO DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1922/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA INÊZ PEREIRA SARAIVA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-3, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 18.05.2020.

PORTARIA Nº 0270/2020-GP DE 14 DE MAIO DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1922/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARIA INÊZ PEREIRA SARAIVA GONÇALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do(a) Coordenador(a), símbolo DNS-3, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 18.05.2020.

PORTARIA Nº 0270/2020-GP DE 28 DE MAIO DE 2020.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **CAMILA TORRES E SILVA DE CARVALHO**, do cargo em comissão Assessora Especial do Prefeito, símbolo DNS-1, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

PORTARIA Nº 0271/2020-GP DE 28 DE MAIO DE 2020.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM).

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **FRANCEANE MARIA SILVA SOUSA**, do cargo em comissão Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município.

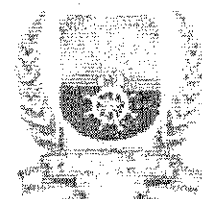
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO 2º Termo Aditivo - Carta Convite nº 001/2018 CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE TIMON (AGERT) CONTRATADA: R.MARTINS - BITU CONSULTORIA CONTABIL - CNPJ/MF sob o nº 27.904.948/0001-28 OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses (art. 57, II, Lei 8.666). RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento Geral da AGERT. VIGÊNCIA: 29/05/2021 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 069/2020 Fundamentação: Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, da Lei 8.666/93.
Objeto: Contrato de Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, conforme descrito no Termo de Referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital Pregão Presencial Nº 019/2019 – Timon – MA.
Contratante: Departamento de Iluminação Pública - DEMIP
Contratada: C F ARAUJO COMERCIO -ME
VALOR: R\$ 171.365,30
Data de Assinatura: 28/04/2020
Vigência: ATE 31/12/2020

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 106/2020/SEMS.
FAVORECIDO: LEONARDO DAVES ROCHA NEIVA
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON
DESTINO: TIMON-MA/SÃO LUÍS-MA/TIMON-MA.
PERÍODO: 01 a 02 de Junho de 2020. QTD: 02 (duas) diárias.
VALOR UNITÁRIO: R\$260,00
VALOR TOTAL: R\$520,00
FINALIDADE: Protocolar uma emenda parlamentar e receber uma ambulância doada pelo Estado com intuito de assessorar Ilustríssimo Sr. Secretário de Saúde Marcus Vinicius Cabral da Silva.



Acolado de forma unitária por MUNICÍPIO DE TIMON-061153070001-15
DN: c=BR, st=MA, o=TIMON, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CNPJ A 1, ou=AR COM, ou=MUNICÍPIO DE TIMON-061153070001-15
Dados: 20/06/01 18:27:45 -03'00'

Proc. nº 642/20
Folha nº 5
Assinatura



Este é o seu comprovante de cadastro, aguarde o email de confirmação

Código Mandato	549513
Data Cadastro	08/06/2020
Nome Cadastrante	DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO
Município	Timon
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE TIMON
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - TIMON
Responsabilidade	Agente Responsável Pela Concessão de Suprimentos de Fundo
Cargo	ASSESSOR DA COORDENAÇÃO
Ato Nomeação	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Data Início Mandato	01/06/2020
Data Fim Mandato	-

Cadastrante

Proc. nº	642/20
Folha nº	5
Assinatura	



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FM

Endereço:

Cidade: TIMON

CNPJ Nº : 22.436.784/0001-38

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 709001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
12	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAS - SEMDHC		
12.02	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
14.422.1013.2166.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.96	Outros Serv.De Terceiros Pj- Pagto Antecipado		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
27.750,00	600,00	1.500,00	26.250,00

FICHA: 355 DATA: 09/07/2020 LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº PROCESSO 642/2020

CREDOR.: DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO

CONTRATO :

CNPJ/CPF: 446.684.653-72

CÓDIGO: 2731

CIDADE:TIMON

U.F.:MA

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA Nº 369

BAIRRO: PARQUE PIAUÍ

Discriminação do Material e/ou Serviço..:

REF. A ADIANTAMENTO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS DE MANEIRA RÁPIDA E E IMPRESCINDÍVEL PARA O ADIANTAMENTO NORMAL DO SERVIÇO PÚBLICO DESTA ENTIDADE, SENDO RESPONSÁVEL O SERVIDOR NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º 259/2020.

Fonte de Recursos: Ordinário

Aplicação: Recursos Próprios do Município

TIPO DE EMPENHO: AD - Adiantamento /

VALOR TOTAL...:

1.500,00

Valor por Extenso:

um mil e quinhentos reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 09/07/2020

Ana Lúcia Carvalho de Paula
Coordenadora Executivo PROCONVIVA
Portaria: nº 0190/2020-GP

O VALOR REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE DEDUZIDO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

EMPENHADO EM: 09/07/2020

Lorena Bringel Mattos da Silva
Contadora
CRC-PI: 008674 Mat. 221874-1

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 8/021202 - Reanálise nº 1

Conclusão: Parecer Pleno

PROCESSO Nº	642/2020	REFERÊNCIA	07/2020		
OBJETO/ATIVIDADE	FUNDO MUN PROT DEFES CONSUMIDOR FMDC				
EMPENHO Nº	CREDOR	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR DO EMPENHO (R\$)	VALOR DA ANÁLISE (R\$)
446.684.653-72 - DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO		3.3.90.39.96	2166	1.500,00	1.500,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE (R\$)					1.500,00

Justificativa

Analisar o processo nº 642/2020, referente a concessão de suprimento de fundo para diversas multas e de pronto pagamento, entendidas como tais as que devam ser efetuadas para atender as necessidades inadiáveis do serviço. A presente manifestação limita-se à possibilidade de pagamento ao fornecedor/credor. A análise foi realizada considerando os aspectos contábeis e financeiros previstos na Lei Complementar nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e demais legislações pertinentes e vigentes, de modo que não foi objeto deste exame os aspectos referentes à contratação realizada pelo município, uma vez que estes aspectos já foram objeto de análise pelo setor responsável, conforme roteiro de Requisição de Suprimento de Fundos, previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

Atenciosamente,

Legenda: S = Sim N = Não

	S	N
1. O autor pagando esta sendo requisitado em nome de servidor ocupante de cargo efetivo ou de comissão do município de Timon?	X	
2. O nome do servidor da Portaria de nomeação do servidor? R.: 471/2018		
3. O servidor municipal está devidamente credenciado como Tomador de Suprimento de Fundos?	X	
4. O nome do servidor da Portaria de designação? R.: 259/2020		
5. O servidor está sendo requisitado utilizando-se a requisição de adiantamento (modelo 9), conforme Decreto nº 108/2010?	X	
6. Quem requisiou o suprimento de fundos? R.: Não identificação do responsável.		
7. O credor está apto a receber o suprimento de fundos, não constando em nenhuma das vedações art. 78º do Decreto 108/2010?	X	
8. O servidor é responsável por quantos suprimentos de fundos? R.: 01		
9. O servidor prestou contas do suprimento anterior dentro do prazo e não teve as contas rejeitadas? R.: Sim		
10. O valor do Adiantamento está precedido de empenho na dotação orçamentária própria, a fim de atender, em caráter excepcional, despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação?	X	
11. O valor do Adiantamento da Nota de Empenho? R.: 709001		
12. O valor da dotação orçamentária empenhada? R.: 3.3.90.39.96		
13. O valor do Adiantamento de acordo com as finalidades do Decreto nº 108/2010?	X	

692/20
Folha nº
[Assinatura]



Inquérito

Qual a finalidade do adiantamento, de acordo com o Decreto nº 108/2010 ?

☒ Idênticas e de pronto pagamento, entendidas como tais as que devam ser efetuadas para atender às necessidades imediatas do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, ainda que exista dotação específica, desde que não exceda o limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e a Nota de Empenho não inclua o elemento de despesa 3390,39 ? Outras Despesas de Terceiros - Pessoa Jurídica, com valor em despesas miúdas e de pronto pagamento

☐ Compra de livros, revistas, jornais, publicações de obras, peças e objetos históricos, artistas, técnicos, materiais e outros de natureza similar, até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

☐ Despesas com servidores, entendidas como tais as despesas referentes a combustível e lubrificante, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi e transporte de bagagem, até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais);

☐ Despesas emergenciais ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

☐ Despesas sigilosas, como diligências policiais, judiciais ou sindicâncias de natureza administrativa ou fiscal, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

☐ Conservação, adaptação ou recuperação de bens imóveis ou móveis, cujo atendimento autorize a aplicação de despesas, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

☐ Assistência social, desenvolvida pelo Serviço Social do Município, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

☐ Seleção e treinamento de pessoal, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

☐ Festividade ou homenagens, até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

☐ Pagamento de prêmio instituído pelo município, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

☐ Despesas que integralmente, devam ser realizadas fora do município até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Verificação se o Adiantamento está na finalidade adequada e dentro dos respectivos limites por concessão. ☒

Verificação em art. 22º do Decreto 108/2010?

Observação: Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise.

VI. Conclusão

Em razão de não haver indícios de irregularidades ou impropriedades nos autos, de acordo com os requisitos analisados, concluo que a despesa deverá ser encaminhada para os procedimentos cabíveis.

Marabá-PA, 19 de julho de 2020.

Renan Eric Pereira Teixeira

RENAN ERIC PEREIRA TEIXEIRA

Mat.: 2223661

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura

Mat.: 2053132

Controladora Geral

Ben-Hur Franklin de Holanda Vêras

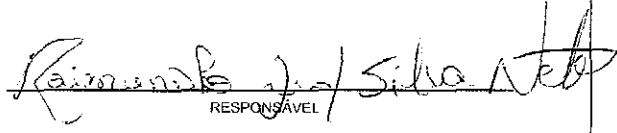
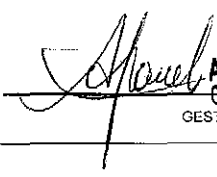
Mat.: 2159711

Controlador Executivo de Auditoria

Proc. nº	642/20
Folha nº	5
Assinatura	



		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDC		LIQUIDACÃO	
CNPJ: 22.436.784/0001-38				709001 / 1	
NOTA DE LIQUIDACÃO Nº 1		FICHA: 355		DATA: 20/07/2020	
				EMPENHO Nº: 709001	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 20/07/2020
NOME: DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO		446.684.653-72		CÓDIGO: 2731	
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA		TIMON			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL
LIQUIDACÃO REF. A ADIANTAMENTO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS DE MANEIRA RÁPIDA E E IMPRESCINDÍVEL PARA O ADIANTAMENTO NORMAL DO SERVIÇO PÚBLICO DESTA ENTIDADE, SENDO RESPONSÁVEL O SERVIDOR NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO N.º259/2020.PARECER DE CONFORMIDADE N.º08/021202.					
AD					SOMA
					1.500,00
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02		PODER EXECUTIVO			
02 12 02		FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
14.422.1013.2166.0000		Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-FMPDC			
3.3.90.39.96		Outros Serv.De Terceiros Pj- Pagto Antecipado			
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDACÃO	
1.500,00		1.500,00		1.500,00	
				SALDO A LIQUIDAR	
				0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		1.500,00			
um mil e quinhentos reais *****					

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO/SUBEMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA/LIQUIDADA.					
20/07/2020					
					
RESPONSÁVEL					
ORDEN DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:					
20/07/2020					
DATA					
					
Ana Lúcia Carvalho de Paula					
Coordenadora Executiva PROCONVIVA					
GESTOR Portaria: nº 0190/2020-GP					

Proc. nº	692/20
Folha nº	5
Assinatura	



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDC

22.436.784/0001-38

Exercício: 2020



ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 08828

DATA: 29/07/2020 VENCTO:20/07/2020 PAGTO: 29/07/2020
Credor...: DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO CNPJ: 446.684.653-72 Cod: 2731
Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
Cidade...: TIMON CEP:

Discriminação...:

LIQUIDAÇÃO REF. A ADIANTAMENTO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS DE MANEIRA RÁPIDA E E IMPRESCI NDÍVEL PARA O ADIANTAMENTO NORMAL DO SERVIÇO PÚBLICO DESTA ENTIDADE, SENDO R ESPONSAVEL O SERVIDOR NOMEADO JEREMIAS DA COSTA DA SILVA Nº 0050/2000
Valor 1.500,00

(um mil e quinhentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: R\$ 1.500,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
70900	/ 1	AD	021202	14.422.1013.2166.0000	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
TOTAL					R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	

Despesa Líquida: R\$ 1.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	.274-5	291114	1.500,00
TOTAL.			R\$ 1.500,00

Despesa paga em 29/07/2020 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDC

22.436.784/0001-38

Exercício: 2020

ORDEM DE PAGAMENTO



Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 1411

DATA: 29/07/2020 VENCIMENTO: 29/07/2020 PAGTO: 29/07/2020
 Credor...: DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO CNPJ: 446.684.653-72 Cod: 2731
 Endereço: RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
 Cidade...: TIMON CEP:

Discriminação...

LIQUIDAÇÃO REF. A ADIANTAMENTO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, QUE DEVERÃO SER ATENDIDOS DE MANEIRA RÁPIDA E IMPRESCINDÍVEL PARA O ADIANTAMENTO NORMAL DO SERVIÇO PÚBLICO DESTA ENTIDADE, SENDO RACIONALIZADO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGACIONES DE PAGAMENTO DE 2020/2020
 Valor 1.500,00

Um mil e quinhentos reais

Despesa Bruta: R\$ 1.500,00

EMPENHO	N.	LOCAL	FUNDO	ANEXO	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
70900	/ 1	AD	021202		14.422.1013.2166.0000	3.3.90.39.00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
TOTAL							R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00

Despesa Líquida: R\$ 1.500,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	274-5	291114	1.500,00
TOTAL			RS 1.500,00

Despesa paga em 29/07/2020 Com os recursos acima discriminados

Reinaldo Luiz Silva Neto
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___
 ASS: *Diogo Joaquim dos Reis Filho* Data: *29/07/2020*
 END: *074.134.233-38*

**CAIXA****TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

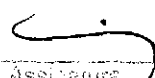
Conta origem: 2442 / 006 / 00000274-5**Conta destino:** 2442 / 006 / 00071081-2**Nome destinatário:** FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DE**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 1.500,00**Data de débito:** 29/07/2020**Data/hora da operação:** 29/07/2020 11:14:24**Código da operação:** 291114**Chave de segurança:** SHMEMU02NX8Z6W4E**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

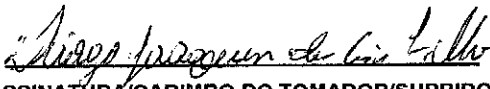
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Proc. nº	642/20
Folha nº	
	
Assinatura	

PRESTAÇÃO DE CONTAS



**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº 001/2020
(PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

1. DADOS DO TOMADOR / SUPRIDO			
Nome: DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO			
Cargo/Função: Assessor Técnico		Matrícula nº: 1299	
Natureza da Despesa: 33.90.39		Nota de Empenho nº: 709001	
Valor do Suprimento R\$: 1.500,00	Total Gasto R\$: 1.502,15		Saldo a Recolher
2. DETALHAMENTO:			
Documento:	Especificação:	Data:	Valor R\$:
Documento:	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
NF 11.658	BRILHANTE SISTEMA DE LIMPEZA	R\$ 337,60	R\$ 337,60
NF 11.660	BRILHANTE SISTEMA DE LIMPEZA	R\$ 305,20	R\$ 305,20
NF 11.659	BRILHANTE SISTEMA DE LIMPEZA	R\$ 255,35	R\$ 255,35
	A.L CONTRUÇÕES	R\$ 34,00	R\$ 34,00
	TATILESON FERNANDES	R\$ 50,00	R\$ 50,00
NF 2494	SUPERTECH-JC & CIA LTDA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
NF 2495	SUPERTECH-JC & CIA LTDA	R\$ 260,00	R\$ 260,00
Total Geral: R\$ 1.502,15 (Hum Mil Quinhentos e Dois reais e quinze centavos).			
APRESENTO A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DISCRIMINADA PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS À CONTA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS:		RECEBIMENTO PELA CONTROLADORIA PARA ANÁLISE E EMIÇÃO DE PARECER:	
DATA ____/____/2020		DATA ____/____/2020	
 ASSINATURA/CARIMBO DO TOMADOR/SUPRIDO		 ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	

Recebemos de Brilhante Sistema de Limpeza os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - RUA CORONEL FALCAO, SN - CENTRO - TIMON - MA.
Emissão: 05/08/2020 Valor Total: R\$ 337,60

NF-e
Nº 000.011.658
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Brilhante Sistema de Limpeza

Brilhante
SOLUÇÕES

Alameda Parnaíba, 935
Matinha - TERESINA - PI
Fone: 3221-5633 CEP: 64000-200

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.011.658
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2220 0808 0034 9900 0100 5500 2000 0116 5810 0051 1761

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322200010637160 05/08/2020 14:52:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194600289

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.003.499/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CNPJ / CPF

22.436.784/0001-38

DATA DA EMISSÃO

05/08/2020

ENDEREÇO

RUA CORONEL FALCAO, SN

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65630-200

DATA DA SAÍDA

05/08/2020

MUNICÍPIO

TIMON

UF

MA

TELEFONE / FAX

86221-6836

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

337,60

VALOR DO ICMS

40,52

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

337,60

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

337,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

, 0

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

MARCA

DIVERSOS

NUMERAÇÃO

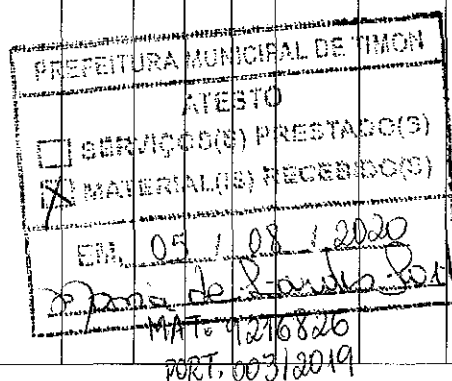
0

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	IPÍ
1230	DISPENSER P/COPOS 150/160/200ml BRILHANTE BC0/BCO Valor FCP ST: 0,00	39259090	000	6102	UN	1,00	56,00	0,00	56,00	56,00	6,72	0,00	12,00	0,00
2435	BALDE DOBLO 20 LTS FLEX VERDE Valor FCP ST: 0,00	84518000	000	6102	UN	1,00	228,80	0,00	228,80	228,80	27,46	0,00	12,00	0,00
3548	SABONETE ECO LIZ ERVA DOCE 05 LITROS Valor FCP ST: 0,00	34022000	000	6102	UN	1,00	16,00	0,00	16,00	16,00	1,92	0,00	12,00	0,00
3660	LMTI600 - TOALHEIRO INTERFOLHA MAZZO Valor FCP ST: 0,00	39259090	000	6102	UN	1,00	36,80	0,00	36,80	36,80	4,42	0,00	12,00	0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FCP: 0,00 | FCP ST: 0,00 | FCP ST Ret: 0,00

RESERVADO AO FISCO

Proc. nº 642/20
Folha nº

RECIBO

R\$ 337,60

Recebemos de FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, à importância de R\$ 337,60 (Trezentos e trinta reais e sessenta centavos), referente a pedido de nº 88605 - NF 11658.

Teresina, 05 de Agosto de 2020.

BRILHANTE SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI
Av. Alameda Parnaíba, 935 - Matinha - Teresina.
(86) 3221-5633/3222-0593 - CNPJ: 08.003.499/001-00
Email: brilhantethe@gmail.com

Recebemos de Brilhante Sistema de Limpeza os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - RUA CORONEL FALCAO, SN - CENTRO - TIMON - MA.
Emissão: 05/08/2020 Valor Total: R\$ 305,20

NF-e
Nº 000.011.660
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Brilhante Sistema de Limpeza

Brilhante
SOLUÇÕES

Alameda Parnaíba, 935
Matinha - TERESINA - PI
Fone: 3221-5633 CEP: 64000-200

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.011.660
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2220 0808 0034 9900 0100 5500 2000 0116 6010 0051 1786

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322200010637316 05/08/2020 14:54:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194600289

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.003.499/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CNPJ / CPF

22.436.784/0001-38

DATA DA EMISSÃO

05/08/2020

ENDEREÇO

RUA CORONEL FALCAO, SN

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65630-200

DATA DA SAÍDA

05/08/2020

MUNICÍPIO

TIMON

UF

MA

TELEFONE / FAX

86221-6836

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

305,20

VALOR DO ICMS

36,62

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

305,20

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

305,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

, 0

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

DIVERSOS

NUMERAÇÃO

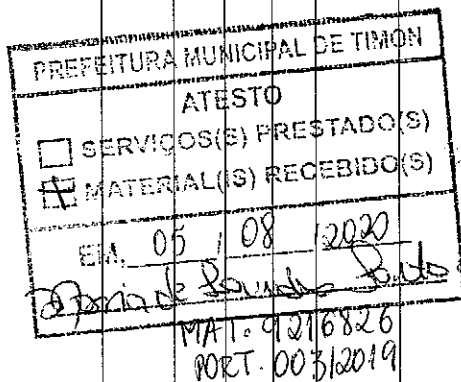
0

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
2953	PULVERIZADOR PET 500ml NOBRE TRANSPARENTE Valor FCP ST: 0,00	84248990	000	6102	UN	20,00	8,00	0,00	160,00	160,00	19,20	0,00	12,00 0,00
3661	LMSR800 - SABONETEIRA MAZZO RESERVATORIO 800ML. Valor FCP ST: 0,00	39259090	000	6102	UN	4,00	36,30	0,00	145,20	145,20	17,42	0,00	12,00 0,00



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

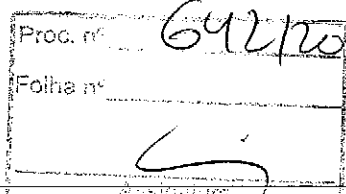
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FCP : 0,00 | FCP ST: 0,00 | FCP ST Ret: 0,00

RESERVADO AO FISCO





RECIBO /

R\$ 305,20

Recebemos de FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, à importância de R\$ 305,20 (Trezentos e cinco reais e vinte centavos), referente a pedido de nº 90254 - NF 11660.

Teresina, 05 de Agosto de 2020. /

BRILHANTE SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI
Av. Alameda Parnaíba, 935 - Matinha - Teresina.
(86) 3221-5633/3222-0593 - CNPJ: 08.003.499/001-00
Email: brilhantethez@gmail.com

Recebemos de Brilhante Sistema de Limpeza os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - RUA CORONEL FALCAO, SN - CENTRO - TIMON - MA.
Emissão: 05/08/2020 Valor Total: R\$ 255,35

NF-e
Nº 000.011.659
Série 002

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Brilhante Sistema de Limpeza

Brilhante
SOLUÇÕES

Alameda Parnaíba, 935
Matinha - TERESINA - PI
Fone: 3221-5633 CEP: 64000-200

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.011.659
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2220 0808 0034 9900 0100 5500 2000 0116 5910 0051 1777

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

322200010637231 05/08/2020 14:53:38

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

194600289

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

08.003.499/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR

CNPJ / CPF

22.436.784/0001-38

DATA DA EMISSÃO

05/08/2020

ENDEREÇO

RUA CORONEL FALCAO, SN

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65630-200

DATA DA SAÍDA

05/08/2020

MUNICÍPIO

TIMON

UF

MA

TELEFONE / FAX

86221-6836

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS

255,35

VALOR DO ICMS

30,64

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

255,35

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

255,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

, 0

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

DIVERSOS

NUMERAÇÃO

0

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
9	VASSOURA RETA INT 30 CM 9003 Valor FCP ST: 0,00	96039000	000	6102	UN	1,00	18,45	0,00	18,45	18,45	2,21	0,00	12,00	0,00
397	SACO DE LIXO PRETO 50LTS C/100 Valor FCP ST: 0,00	39232190	000	6102	UN	1,00	24,00	0,00	24,00	24,00	2,88	0,00	12,00	0,00
547	DISP P/DESC DE COPOS AGUA/AGUA Valor FCP ST: 0,00	39229000	000	6102	UN	1,00	45,80	0,00	45,80	45,80	5,50	0,00	12,00	0,00
648	PAP TOA INT BRANCO 1000 FLS 20X21 Valor FCP ST: 0,00	48182000	000	6102	UN	7,00	12,00	0,00	84,00	84,00	10,08	0,00	12,00	0,00
972	GARRA EURO PLASTICA AZUL Valor FCP ST: 0,00	96039000	000	6102	UN	1,00	15,30	0,00	15,30	15,30	1,84	0,00	12,00	0,00
1239	MANOPLA BRALIMPIA PE 22MM VERDE Valor FCP ST: 0,00	39269090	000	6102	UN	1,00	5,70	0,00	5,70	5,70	0,68	0,00	12,00	0,00
3513	MOX UMIDO PONTA DORRADA ALGODAO 300G NATURAL 12UN Valor FCP ST: 0,00	96031000	000	6102	UN	1,00	15,00	0,00	15,00	15,00	1,80	0,00	12,00	0,00
3778	PROTETOR FACIAL SUPERPRO 1X10 Valor FCP ST: 0,00	39269090	000	6102	UN	2,00	23,55	0,00	47,10	47,10	5,65	0,00	12,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ATESTO

☐ SERVIÇOS(S) PRESTADO(S)

☒ MATERIAL(ES) RECEBIDO(S)

EM 05/08/2020

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

VALOR TOTAL DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FCP : 0,00 | FCP ST: 0,00 | FCP ST Ret: 0,00

RESERVADO AO FISCO

Proc. nº 642/20

Folha nº

Assinatura

SigloNFe

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/08/2020 14:57:44

RECIBO

R\$ 255,35

Recebemos de FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, à importância de R\$ 255,35 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente a pedido de nº 90237 - NF 11659.

Teresina, 05 de Agosto de 2020.

BRILHANTE SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI
Av. Alameda Parnaíba, 935 - Matinha - Teresina.
(86) 3221-5633/3222-0593 - CNPJ: 08.003.499/001-00
Email: brilhantetie@gmail.com

MAT. 9216826
PORT. 003/2019

642/20
Proc. n°
Folios n°
5
Archieve



Nº	RECIBO	Valor	R\$ 34,00#
Recebi (emos) de	PROCOM		
Endereço			
A importância de	trinta e quatro reais		
Referente	a compra de materiais		
Para maior clareza firmo ☒ o presente.			
Emitente	INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS		
Endereço	22 12 1311111111 de 2020		
Assinatura	ANTÔNIO F. REIRA LEITE COMÉRCIO VAREJISTA - ME Av. Teresina, nº 959 - B. Parque Piauí CEP: 65.638-506 - Timon - MA 04/8945170001-20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON	
ATESTO	
☐	SERVIÇOS(S) PRESTADO(S)
☒	MATERIAL(IS) RECEBIDO(S)
Em 22/09/2020	
De <i>João de Deus Santos</i>	
MAT. 9216826	
PORT. 003/2019	



RECIBO

R\$ 34,00#

PROCOM

trinta e quatro reais

a compra de caixas

Libere

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS

22.12.1955
ANTÔNIO F. REIRA LEITE
COMÉRCIO VAREJISTA - ME
Av. Teresina, nº 958 - B. Parque Piauí
CEP: 65.638-506 - Timon - MA
04/8914051/0001-90

2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ATESTO

☐ SERVIÇOS(S) PRESTADO(S)

☒ MATERIAL(IS) RECEBIDO(S)

EM, 22 / 09 / 2020

De João de Deus Rodrigues

MAT. 9216826.

PORT. 003/2019.



POSTO DE LAVAGEM

TATIELSON FERNANDES SENA CPF 007.961.923-16

RUA 25, QUADROA 277, BLOCO A, LOTE 03, CENTRO OPERARIO, TIMON-MA

DATA: 20/08/2020

NOME: Rurima - Dine

CPF/CNPJ: 22.436.184/0001-38

	SERVIÇO	VEICULO	PLACA	VALOR
1	Lavagem Simples	Gold		R\$ 25,00
2	Lavagem Simples	Sandero		R\$ 25,00
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ATESTO

☒ SERVIÇOS(S) PRESTADO(S)

☐ MATERIAL(IS) RECEBIDO(S)

EM: 20/08/2020

de João de Santo Antônio

TATIELSON F. SENA MAT. 9216826
TATIELSON FERNANDES SENA CPF 007.961.923-16 PORT. 003/2019



RECIBO	Nº	VALOR R\$ 50,00 /
Recebi (emos) de <u>PROCON</u>		
a quantia de <u>CINQUENTA REAIS</u>		
Correspondente a <u>LAUBER DE 2 CARROS</u>		
e para clareza firmo (amos) o presente.		
Assinatura		
Nome	<u>TATIELSON FERNANDES</u>	CPF / RG <u>007.961.923-66</u>
Endereço		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
ATESTO
☒ SERVIÇOS(S) PRESTADO(S)
☐ MATERIAL(IS) RECEBIDO(S)
EM, <u>20 / 08 / 2020</u>
<u>Marcelo de Jesus</u>

MAT. 9216826
PORT. 003/2019



 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Número da Nota 00002495	
	Data e Hora de Emissão 16/10/2020 12:02:49	
	Código de Verificação 87616700	

PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: JC & CIA LTDA CPF/CNPJ: 09.632.201/0001-86 Endereço: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº1514 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-240 Município: TERESINA		Inscrição Municipal: 100385-2 UF: PI
--	--	---

TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO DO CONSUMIDOR FMPDC CPF/CNPJ: 22.436.784/0001-38 Endereço: AVENIDA PIAUI, Nº700 - BAIRRO COCAIS SHOPING - CEP:65630-902 Município: TIMON		UF: MA E-mail: analuciacarvalho.p@gmail.com
--	--	--

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Tot
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS	1	260,00	260,00
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON ATESTO ☒ SERVIÇOS(S) PRESTADO(S) ☐ MATERIAL(IS) RECEBIDO(S) EM, 16/10/2020 <i>[Assinatura]</i> MAT. 9216826 PORT. 003/2019			

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 260,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:
R\$ 0,00		R\$ *	*

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **10/2020**
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**
 Prestador optante Simples Nacional
 CNAE: **951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS**
 Serviço: **1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Super

Empowered by Innovation
NEC

EPSON
EXCEED YOUR VISION

Canon

MULTILASER

VIVI

SUPERTECH - JC & Cia Ltda.

Projetores - Impressoras - Nobreaks - Monitores - Suprimentos - Acessórios

RECIBO

R\$ 260,00

Recebi(emos) de FUNDO MUNICIPAL DE P.D.O CONSUMIDOR
a importância de R\$ DUZENTOS E SESSENTA REAIS Fm. P.O.

Valor correspondente à venda de mercadorias e(ou) prestação de serviços, conforme nossa(s) Nota(s) Fiscal(ais)

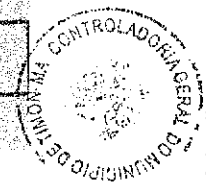
Série NFS 2 N°(s) 2495 anexa(s), pelo que firmamos no presente recibo.

Para pagamento em cheque, o presente recibo só terá valor após a compensação do mesmo.

Teresina (PI) 16, OUTUBRO /2020.

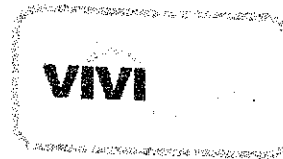
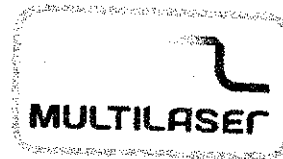
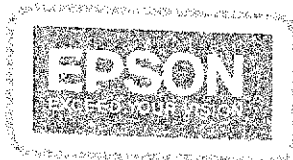
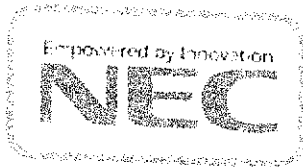
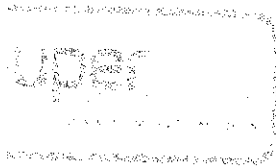
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
ATESTO
☒ SERVIÇOS(S) PRESTADO(S)
☐ MATERIAL(IS) RECEBIDO(S)
EM 16.10.2020
1200
MAT. 9210836
PORT. 003/2020
www.supertechinfo.com.br
Rua Desembargador Freitas, 1513b - Centro - Teresina - PI - Fone: (086) 3221-1454 - C.G.C.(M.F.) 09.632.201/000186 - Inscrição Estadual 19.465.868-6

OBS. GARANTIA DE 90 DIAS PARA O SERVIÇO EXECUTADO E PARA AS PEÇAS E PARTES APLICADAS





 Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 00002494												
		Data e Hora de Emissão 16/10/2020 11:58:15												
		Código de Verificação 08edb667												
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: JC & CIA LTDA CPF/CNPJ: 09.632.201/0001-86 Endereço: RUA DESEMBARGADOR FREITAS, Nº1514 - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-240 Município: TERESINA UF: PI														
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO DO CONSUMIDOR FMPDC CPF/CNPJ: 22.436.784/0001-38 Endereço: AVENIDA PIAUI, Nº700 - BAIRRO COCAIS SHOPING - CEP:65630-902 Município: TIMON UF: MA E-mail: analuciacarvalho.p@gmail.com														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item</th> <th>Qtd</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">SIM</td> <td>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS</td> <td align="center">1</td> <td align="right">260,00</td> <td align="right">260,00</td> </tr> </tbody> </table> PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON ATESTO ☒ SERVIÇOS(S) PRESTADO(S) ☐ MATERIAL(IS) RECEBIDO(S) EM, <u>16/10/2020</u> <i>Deputado de Timon - João Carlos</i> PORT. 023/2019 MAT. 9216826					Tributável SIM	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$	SIM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS	1	260,00	260,00
Tributável SIM	Item	Qtd	Unitário R\$	Total R\$										
SIM	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS	1	260,00	260,00										
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL <table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table> VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 260,00 <table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ *</td> <td>Alíquota: *</td> <td>Valor do ISS: R\$ *</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00	Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *	
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00										
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Alíquota: *	Valor do ISS: R\$ *											
OUTRAS INFORMAÇÕES Mês de Competência da Nota Fiscal: 10/2020 Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI Prestador optante Simples Nacional CNAE: 951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS Serviço: 1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA														



SUPERTECH - JC & Cia Ltda.

Projetores – Impressoras – Nobreaks – Monitores – Suprimentos – Acessórios

RECIBO

R\$ 260,00

Recebi(emos) de FUNDO MUNICIPAL DE P. DO CONSUMIDOR EMPDI
a importância de R\$ DUZENTOS E SEXTENTA REAIS

Valor correspondente à venda de mercadorias e(ou) prestação de serviços, conforme nossa(s) Nota(s) Fiscal(ais)

Série NF SE N°(s) 2494 anexa(s), pelo que firmamos no presente recibo.

Para pagamento em cheque, o presente recibo só terá valor após a compensação do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

ATESTO

☒ SERVIÇOS(S) PRESTADO(S)

☐ MATERIAL(IS) RECEBIDO(S)

EM, 16 / 10 / 2020

João de Deus

Teresina (PI) 16 / OUTUBRO / 2020.

[Handwritten signature]

Rua Desembargador Freitas, 1513b - Centro - Teresina - PI - Fone: (086) 3221-1454 - C.G.C.(M.F.) 09.632.201/0001.86 - Inscrição Estadual 19.465.868-6

OBS. GARANTIA DE 90 DIAS PARA O SERVIÇO EXECUTADO E PARA AS PEÇAS E PARTES APLICADAS



**Extrato por período**

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DE

Conta: 2442 / 006 / 00071081-2

Data: 19/10/2020 - 11:09

Mês: Julho/2020

Período: 1 - 31

Extrato

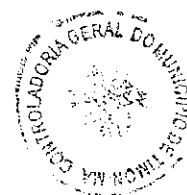
Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
29/07/2020	291114	CRED TEV	1.500,00 C	1.500,00 C
29/07/2020	900001	CHEQUE SAC	1.500,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/VIVA

PORTARIA Nº 003/2019 – PROCON/VIVA

Timon (MA), 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DESIGNA SERVIDOR COMO
RESPONSÁVEL PELO
RECEBIMENTO DE MATERIAIS E
SERVIÇOS.**

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº1892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **MARIA DE LOURDES FORTES MEDEIROS**, matrícula nº 9216826. Assessora do Secretário, como responsável pelo recebimento de materiais e serviços adquiridos pela coordenação municipal de defesa do consumidor.

Art. 2º. O exercício da função atribuída ao servidor designado não acarretará ônus para esta coordenadoria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro de 2019.

A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de Outubro de 2019.


Alexandre Luz de Sousa
Coordenador Executivo PROCON/VIVA
Portaria: nº 0309/2019 – GP

Publica-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos da Lei Municipal nº1821/2012.


João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria: nº 1294/2017–GP

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 11/021202 - Reanálise nº 1
Conclusão: Parecer Com ressalva

PROCESSO Nº	0642/2020 /	REFERÊNCIA	07/2020		
ORGAO/ENTIDADE	FUNDO MUN PROT DEFES CONSUMIDOR FMDC /				
EMPENHO Nº	CREDOR	ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR DO EMPENHO (R\$)	VALOR DA ANÁLISE (R\$)
709001 /2020 - AD /	446.684.653-72 - DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO /	3.3.90.39.96 /	2166 /	1.500,00 /	1.500,00
VALOR TOTAL DA ANÁLISE (R\$)					1.500,00

I. Introdução

Analisei o processo nº 0642/2020 , referente a **ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO CONCEDIDO AO SERVIDOR DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO PARA DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO.** , conforme roteiro de Prestação de Contas - Suprimento de Fundo ,previamente definido pela CGM, conforme demonstrado a seguir.

II. Análise
Legenda: S = Sim N = Não

Pergunta	S	N
1. A prestação de contas do suprimento de fundos foi instruída devidamente, com apresentação das respectivas documentações conforme determina o artigo 92, do decreto nº. 108/2010?	X	
2. Quais as documentações constantes na prestação de contas? ☒ Demonstrativo de Aplicação de Adiantamento; / ☒ Via da Requisição de Adiantamento; / ☒ Via da Nota de Empenho; / ☒ Via da Nota de Liquidação; / ☒ Via da Ordem de Pagamento; / ☒ Comprovante de Transferência; / ☒ Via da documentação comprobatória das despesas (Nota Fiscal + Recibo); / ☒ Portaria de Atesto; / ☒ Extrato Bancário / Observação:	X	
3. O servidor municipal estava apto e devidamente credenciado como tomador de suprimento de fundos? Qual o nome e cargo do servidor? R.: DIOGO JOAQUIM DOS REIS FILHO- ASSESSOR TÉCNICO - DAS-3 / Qual o número da portaria de designação? R.: PORTARIA Nº 0259/2020 - GP. /	X	

Pergunta	S	N
4. A requisição do suprimento de fundo foi realizada conforme determina art. 76º, Modelo 9 ("Requisição de Suprimento"), do Decreto 108/2010? Qual o número e data da Requisição de Adiantamento? R.: REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO N° 01/2020 Quem autorizou o suprimento de fundos? R.: ANA LÚCIA CARVALHO DE PAULA - COORDENADORA EXECUTIVA PROCON/VIVA	X	
5. A entrega do numerário foi precedida de empenho na dotação orçamentária própria, a fim de realizar, em caráter excepcional, despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação? Qual o número da nota de empenho? R.: NOTA DE EMPENHO N° 709001/2020 Qual a dotação orçamentária empenhada? (se tiver mais de uma: especificar e indicar o valor de cada) R.: 3.3.90.39.96 - R\$ 1.500,00.	X	
6. Qual a finalidade do Suprimento de Fundo? ☒ Miúdas e de pronto pagamento para atender às necessidades inadiáveis do serviço, inclusive aquisição de material de consumo, desde que não exceda o limite de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). ☐ Aquisição de livros, revistas, jornais, publicações de obras, peças e objetos históricos, artistas até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). ☐ Viagens de servidores, entendidas como despesas referente a combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios para veículos, pedágios, táxi até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). ☐ Urgência e Emergência ou em situações extraordinárias que possam causar prejuízos ao erário ao prejudicar o funcionamento do serviço público até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais). ☐ Caráter sigiloso, como diligências policiais, judiciais o sindicâncias de natureza administrativa ou fiscal até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). ☐ Conservação, adaptação ou recuperação de bens imóveis ou móveis, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais). ☐ Assistência social, desenvolvida pelo Serviço Social do Município até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). ☐ Seleção e treinamento de pessoal até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). ☐ Festividades ou homenagens até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). ☐ Pagamento de prêmio instituído pelo município até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). ☐ Com as que obrigatoriamente, devam ser realizadas fora do município até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).		X
7. As despesas foram realizadas na finalidade adequada e dentro dos respectivos limites (0,25% / R\$ 200,00) por concessão, determinados no art. 72º, do Decreto 108/2010?	X	
8. O servidor aplicou os recursos do suprimento de fundos dentro do prazo 30 (trinta) dias, contados a partir do Comprovante de Transferência ou da Ordem de Pagamento?		X
9. A prestação de contas foi efetuada dentro do prazo de 10 dias, contados do término do prazo de aplicação?		X
10. As despesas realizadas por meio de Suprimento de Fundos foram comprovadas com documentos originais, acompanhados de recibo, passados em nome do órgão/entidade, na forma do art. 87, do Decreto 108/2010? Observação:	X	
11. Nos documentos comprobatórios de despesa constam o atestado de que o fornecimento foi realizado ou o serviço prestado, conforme determina o art. 87, do Decreto 108/2010? Quem emitiu o atesto? R.: MARIA DE LOURDES FORTES MEDEIROS. Qual o número da Portaria de Atesto? R.: PORTARIA N° 003/2019-PROCON/VIVA	X	
12. Há despesas que caracterizem utilização indevida e abusiva do dinheiro público, contrariando os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal)?		X

Pergunta	S	N
13. Existe saldo de recurso não aplicado?		X
15. O suprimento de fundos foi aplicado até o encerramento do exercício financeiro?	X	
O saldo porventura existente foi recolhido até o dia 30 de dezembro? R.: <i>SIM</i> .		
Observação: Conforme estabelecido no roteiro, as seguintes questões não se aplicaram à análise: 14 .		

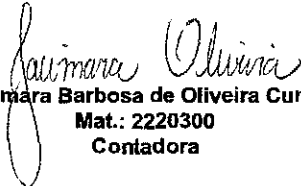
III. Conclusão

Examinei a prestação de contas do Suprimento de Fundos acima identificado, de acordo com as normas do Decreto 16.226/2015 e legislação pertinente, constando falhas de natureza formal, conforme demonstrado no quadro acima, **assim atesto a regularidade da prestação de contas com ressalvas.**

- [Pergunta 8]: **Impropriedade Formal** . Recomenda-se o cumprimento do prazo de aplicação de 30 (trinta) dias de acordo com o art. 80 do Decreto nº 108/2010.
- [Pergunta 9]: **Impropriedade Formal** . Recomenda-se que a prestação de contas seja feita em até 10 dias após a data final do período de aplicação, conforme art. 90 do decreto 108/2010.

Recomendações finais:

Timon-MA, 3 de novembro de 2020.


Jacimara Barbosa de Oliveira Cunha
 Mat.: 2220300
 Contadora


Ana Lúcia Vaz Ferreira Moura
 Mat.: 2053132
 Controladora Geral

Ben-Hur Franklin de Holanda Vêras
 Mat.: 2159711
 Controlador Executivo de Auditoria